



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 688/93

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 611/91

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU, EM SEU NOME SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-Fica anulado o art.5º da lei 611/91

Art.2º-Ficam anulados os artigos 5º das leis Nº 624/92 e Nº 643/92.

Art.3º-O artigo 5º da lei Nº 611/91 passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de saúde -CMS terá a seguinte composição:

I-DO PODER EXECUTIVO

a)-Diretor do Departamento Municipal de saúde e Assistência social:

b)Diretor do Departamento de Educação e Cultura:

c)Diretor do Departamento Administrativo e financeiro.

II-DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a)Um representante do Centro de Saúde de Rio Vermelho

b)Um representante do hospital João Cesar de Oliveira

c)Um representante dos Profissionais de nível superior.

d)Um representante dos Profissionais de Saúde de nível médio do SUS.

III- DOS USUÁRIOS

a) Um representante do Sindicato dos Produtores rurais

de Rio Vermelho



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Um representante do Sindicato dos trabalhadores rurais de Rio Vermelho.

c) Um representante da Associação dos Moradores do Magalhães

d) Um representante da Associação dos Moradores do Viana.

e) Um representante da LBA *substituída pela Sociedade Cultural de Rio Vermelho*

f) Um representante das Comunidades Rurais:

g) Um representante dos Diretores de estabelecimentos de ensino: *→ Sindicato Rural Comunitário de Pedro Menina*

h) Um representante da Associação de São Vicente de Paula.

Correspondendo a 50% de representação dos usuários.

art.3º-A cada titular representante no Conselho Municipal de Saúde corresponderá a um suplente.

art.4º-Será considerada como existentes e, para fins de participação no Conselho Municipal de saúde CMS a entidade regularmente organizada.

art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 22 de novembro de 1993

Dr. Newton Estelino da Cruz
Dr Newton ^{Prefeito Municipal} *da Cruz*
Rio Vermelho - MG
Prefeito Municipal.

APROVADO
CMRV

22/11/93 *[Assinatura]*
PEDRO GONÇALVES-BARROSO
PRESIDENTE DA CÂMARA